



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 079/2017

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO VI DO ARTIGO
1º DA LEI Nº 6.432, DE 11 DE AGOSTO DE 2017
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - O Anexo VI do artigo 1º da Lei nº 6.432, de 11 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

TITULO	Situação atual	Situação nova	Gratificação
Chefe de Serviços Licitatórios e Contratos	01	01	R\$ 1.090,80
Chefe de Serviços de Comunicação Legislativa	01	01	R\$ 1.090,80
Chefe de Serviços de Tesouraria	01	01	R\$ 1.090,80
Chefe de Serviços de Almoxarifado e Patrimônio	01	01	R\$ 1.090,80
Chefe de Segurança Legislativa Patrimonial	01	01	R\$ 1.090,80

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina, e serão suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de agosto de 2017.

Sala das Sessões
Em, 25 de setembro de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente


CHARLES HENRIQUE LUPPI
Vice-Presidente


RENANN BRASATTO GON
1º Secretário

JORGE LUIZ GUIMARÃES
2º Secretário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DATA 25/09/2017
Assinatura

JUSTIFICATIVA

Altera o Anexo VI da Lei nº 5.752/2011, visando sanar um erro no momento da elaboração do Projeto de Lei nº 053/2017, onde foi descrito os valores desatualizados no Quadro de funções gratificadas da referida lei, conforme cópias anexas.

Tal medida visa atender os preceitos legais, constitucionais e também aos princípios da moralidade, legalidade e razoabilidade.

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina, e serão suplementadas, se necessário.

Nestes termos, pedimos aprovação, registrando protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões
Em, 25 de setembro de 2017.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente

CHARLES HENRIQUE LUPPI
Vice-Presidente


RENANN BRAGATTO GON
1º Secretário

JORGE LUIZ GUIMARÃES
2º Secretário

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

EXERCÍCIO 2017 - 5,00% (CINCO POR CENTO) - (A PARTIR DE 01/04/2017) - LEI Nº 6.408, DE 16/05/2017

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

- Chefe dos Serviços de Tesouraria = R\$ 1.090,80
- Chefe dos Serviços de Licitações e Contratos = R\$ 1.090,80
- Chefe dos Serviços de Comunicação Legislativa = R\$ 1.090,80
- Chefe dos Serviços de Patrimônio e Almoarifado = R\$ 1.024,23

PROV. Nº 04
DATA 25/01/2017
PÁG. Nº 01

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

INSTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, DESCREVE ATRIBUIÇÕES NOS ANEXOS VI E VII DA LEI Nº 5.752/2011, IGUALA OS VALORES DA GRATIFICAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES OCUPANTES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescida a função gratificada de CHEFE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA PATRIMONIAL, no Anexo VI e VII da Lei nº 5.752/2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Colatina e dá outras providências:

**ANEXO VI
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

TÍTULO	Situação atual	Situação nova	Gratificação
Chefe de Serviços Licitatórios e Contratos	01	01	R\$ 1.038,86
Chefe de Serviços de Comunicação Legislativa	01	01	R\$ 1.038,86
Chefe de Serviços de Tesouraria	01	01	R\$ 1.038,86
Chefe de Serviços de Almoxarifado e Patrimônio	01	01	R\$ 1.038,86
Chefe de Segurança Legislativa Patrimonial	01	01	R\$ 1.038,86

ANEXO VII

Descrições sintéticas, das Atribuições e dos Requisitos para o Provimento dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

Do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Colatina:

Chefe de Serviços Licitatórios e Contratos (...)

Chefe de Serviços de Comunicação Legislativa (...)

Chefe de Serviços de Tesouraria (...)

CHEFE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA PATRIMONIAL:

I – Descrição sintética:

- Compreende as atividades de assessoramento em assuntos de segurança patrimonial e organização das dependências da Câmara Municipal de Colatina.

II – Atribuições:

I – realizar a segurança de servidores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal de Colatina; II – coordenação, direção, fiscalização, organização e execução das atividades inerentes à segurança patrimonial das dependências da Câmara Municipal de Colatina, adotando medidas cabíveis para a manutenção da ordem;

III – a fiscalização do ingresso de pessoas suspeitas ou inconvenientemente trajadas nas dependências da Câmara Municipal de Colatina; a retirada de qualquer pessoa, cujo comportamento se tornar inconveniente, abusivo ou prejudicial ao bom funcionamento da Câmara Municipal de Colatina;

IV – apoio aos órgãos internos de apuração, quando determinado pela Mesa Diretora, no que concerne à atividade de segurança;

V - a organização, fiscalização; a gestão dos contratos envolvendo a área de segurança patrimonial, vigilância e controle de acesso; outras atividades correlatas.

III – Requisitos para provimento:

- Instrução em nível superior completo;
- Ter conhecimento na área de segurança patrimonial;
- Não estar impedido de qualquer modo a exercer a função.

DATA 25/08/17
SUSPENSÃO

IV – Nomeação:

- Nomeação e exoneração de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina e findo o mandato deste, o mesmo deverá colocar seu cargo à disposição.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina, e serão suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Colatina.